

Santo André, 10 de outubro de 2025.

De: Núcleo de Apoio Legislativo
Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 5158/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 195/2025

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 195/2025, que estabelece diretrizes para a promoção de espaços com fraldários em equipamentos públicos de grande circulação no Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Acolhendo a recomendação do parecer jurídico (fls. 11-17), que ressaltou a necessidade de corrigir o texto da propositura a fim de amoldá-lo a parâmetros constitucionais, o autor do projeto apresentou a Emenda nº 1/2025 (Protocolo 7549/2025), visando assim eliminar o art.º 4, cuja supressão o Consultor Legislativo considerou necessário.

Considerando que a Emenda apresentada pelo autor atende a todas as providências recomendadas no parecer prévio, a Comissão de Justiça e Redação opinou pela constitucionalidade da propositura.

Próxima Fase: Remeter as Comissões Competentes

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I

